



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

**PROMULGADA**

Em 19/11/2008

*[Signature]*  
Presidente da Câmara

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA  
DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO  
ESPIRITO SANTO APROVOU E A MESA DA CÂMARA  
MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI  
ORGÂNICA.

**Art. 1º.** O Artigo 26 da Lei Orgânica de Aracruz, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

“Art. 26. A Mesa da Câmara Municipal será composta de  
Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário,  
eleitos para mandato de dois anos, proibida a recondução  
para o mesmo cargo, no ano imediatamente subsequente.”

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação revogadas  
as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 19 de novembro de 2008.

*[Signature]*  
ISMAEL DA ROS AUER  
Presidente da Câmara

*[Signature]*  
PAULO SÉRGIO DA S. NERES  
1º Secretário

*[Signature]*  
RONALDO MODENESI COZZUOL  
2º Secretário